

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

## RELATÓRIO E PARECER

---

**Projeto de Resolução n.º 79/XII**

**“Recomenda ao Governo a proteção e reconversão do património da  
SINAGA”**

**21 DE JANEIRO DE 2022**



## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 79/XII – “Recomenda ao Governo a proteção e reconversão do património da SINAGA”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pela Representação Parlamentar do PAN, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º



49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

---

**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

---

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “Após o declínio da economia da laranja, surge, como alternativa nos Açores, a cultura da batata-doce, com o propósito de produzir-se álcool. Em 1886, foi inaugurada a «Fábrica de Destilação de Álcool de Santa Clara». Já no início do século XX, a produção de álcool nos Açores foi alvo de medidas restritivas, razão pela qual, em 1902, foi constituída a União das Fábricas Açorianas do Álcool.

Em 1906, surge a «Fábrica do Açúcar», com o propósito de converter a beterraba sacarina. Instalada na antiga unidade de produção de álcool de Santa Clara, a «Fábrica de Açúcar de Santa Clara», seria adquirida pela SINAGA em 1969, com a modernização do processo produtivo, e conseqüente aumento de produção de açúcar. Por sua vez, a SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S. A. R. L., foi constituída em meados de 1968, cujo objeto social visava, essencialmente, a prática de atividades relacionadas com o setor primário, nomeadamente a indústria agrícola, sem prejuízo das demais com carácter subsidiário que dela dependiam e estavam, naturalmente, interligadas.

Todavia, o impacto da crise económica de 2008 teve fortes repercussões no setor, tendo, numa primeira fase, o Governo Regional adquirido parte do capital social da empresa, que culminou, em meados de 2017, na aquisição total desse capital social.

Assim, face às dificuldades económico-financeiras demonstradas, o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, regulou a extinção da SINAGA. Pode, por isso, dizer-se que a extinta SINAGA representa mais de meio século de história do ideário dos açorianos e em especial, dos micalenses, furto do impacto económico que teve, diretamente e indiretamente, na vida de todos, imprimido a sua marca e assinalando um ciclo económico de história presente na memória de todos.



Todavia, se olharmos para o passado, há que considerar que a SINAGA, ao longo da sua existência, foi adquirindo património propriedade de outras empresas de maior antiguidade, como é o caso da originária «Fábrica de destilação de Álcool de Santa Clara», ou atualmente conhecida como «Fábrica do Açúcar» localizada na freguesia de Santa Clara, no concelho de Ponta Delgada, cuja construção remonta a 1886, ou ainda a «Fábrica do Álcool», no concelho da Lagoa, cuja edificação data de 1882.

Consequentemente, o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, definiu, nos seus artigos 2.º e 3.º, os termos da transmissão do património para a Região Autónoma dos Açores, na qualidade de maior acionista, através da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. Para o efeito, o património encontra-se, agora, na esfera jurídica da Região e urge a adoção de medidas de gestão orientadas para a concordância entre a proteção da identidade histórica do património e a rentabilidade e utilidade do mesmo sem castigar a personalidade do conjunto edificado.

Assim, a Região tem competência e o dever público para, simultaneamente, tomar medidas efetivas que visem a proteção do património imóvel existente e empreender medidas concretas para valorizar o conjunto de edificações que se encontram dispersas pela ilha de São Miguel, designadamente: «Fábrica de Destilação de Álcool de Santa Clara», ou mais recentemente apelidada pela comunidade de «Fábrica do Açúcar» e respectivo recheio, sita à Rua de Lisboa, freguesia de Santa Clara, e imóvel sito à Rua da Formação Profissional, freguesia das Capelas, ambos no concelho de Ponta Delgada; «Fábrica do Álcool» sita à Avenida António Medeiros e Almeida, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Lagoa; e «Casa da Balança», sita à Rua Nossa Senhora da Natividade, na freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo.

Reconhecendo a importância da preservação da memória do património que integra o espólio SINAGA, a Câmara Municipal da Lagoa procedeu à classificação do imóvel «Fábrica do Álcool» como de interesse municipal, no decurso de 2017, conforme previsto no artigo 6.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro de 2015. E, pese embora não disponha de capacidade económico-financeira para aquisição do terreno e reabilitação do espaço - conforme outrora assumido pelo executivo camarário, tem manifestado ao longo de todo este processo interesse na



proteção do património que integra a «Fábrica do Álcool», pretendendo reverter esta preservação arquitetónica em benefício da comunidade, após a mudança da sua função inicial. Exemplo disso foi a criação de trilhos pedestres relacionados com a indústria - trilho «Janela do Inferno – Rota da Água» em que é possível observar a imponência dos aquedutos que serviam a «Fábrica do Álcool», corroborando o teor da produção literária científica que destaca a importância dos vestígios deste património em toda a ilha.

A par disso e ante a perigo de delapidação do património cultural que integra o espólio da SINAGA, tem-se assistido à movimentação da sociedade civil, que, reconhecendo a sua importância, apela, publicamente, à proteção urgente do património da «Fábrica do Açúcar», a fim de evitar idêntico destino ao da «Fábrica do Álcool», que foi parcialmente desmantelada e alvo de diversos atos de vandalismo, em resultado do seu abandono progressivo.

Acresce que os munícipes de Vila Franca do Campo, reconhecendo a importância histórica concelhia da «Casa da Balança», em ameados do mês de dezembro do ano de 2019, intervieram junto do poder local, designadamente a Assembleia Municipal – conforme ata da sessão ordinária de dia 05 de dezembro de 2019 da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, avocando a possibilidade de o município adquirir o imóvel e proceder à sua classificação.

Urge, por isso, proteger a identidade cultural de um ciclo de história agroindustrial, valorizar o espólio, a globalidade do edificado, através de um plano de reconversão de carácter abrangente e não casuístico e que englobe a preservação do património arquitetónico na sua dimensão urbanística, histórica, estética e cultural, no contexto atual e, conjugado com a potencialidade da multifuncionalidade do espaço envolvente.

Porquanto, é incontestável a assunção da qualificação de monumentalidade dos edifícios da «Fábrica do Açúcar» e da «Fábrica do Álcool», pela sua relevante dimensão estrutural e expressão visual do conjunto, considerando a malha urbana dos concelhos em apreço.

Quer a «Fábrica do Açúcar», quer a «Fábrica do Álcool» são detentores de uma forte presença no quadro urbano onde estão inseridas, dotadas de uma notável instalação



industrial no contexto arquipelágico. A par disto, a localização geográfica dos imóveis é estratégica, face à grande centralidade que possuem - ambas estão sediadas no «core» das cidades a que pertencem. A título exemplificativo, a chaminé da «Fábrica do Álcool» é dotada de uma personalidade cénica no enquadramento paisagístico daquela cidade, uma imagem que emerge e quebra o cenário bucólico da urbe.

Deste modo o conjunto que configura o espólio da SINAGA, em especial a «Fábrica do Açúcar» e a «Fábrica do Álcool», afirma-se distinto no contexto espacial e da própria edificação local, contribuindo para a valorização urbano-ambiental do espaço público local e envolvente.

Para o efeito, a gestão do património da SINAGA deve passar, a nosso ver, por uma abordagem inovadora à sua salvaguarda e preservação, aproveitando a integridade do edificado, mas não numa abordagem tradicional, conservadora e redutora. Estamos perante um conjunto arquitetónico, disperso pela ilha de São Miguel que, per si, possui potencial para promover um processo de reconversão arquitetónico, com novas linhas funcionais e ambientais de carácter positivo para os locais onde estão inseridos.

O conjunto de edificações, independentemente das novas funções que lhe venham a ser atribuídas, devem reafirmar a sua centralidade, bem como a dimensão e integridade estrutural evitando reconstruções que coloquem em causa a sua autenticidade original, mas que, ao invés, potenciem o seu denominador histórico que se encontra latente na sua dimensão monumental.

É emergente a necessidade de preservar e acrescentar valor funcional ao testemunho arquitetónico do período industrial no contexto da ilha com potencial para transpor a simples conversão aprisionada no horizonte didático e expositivo de simples “núcleo museológico fabril”.

O património arquitetónico da SINAGA poderá mediante preservação, reabilitação e reconversão ser um exemplo matriz da adaptação de um antigo módulo fabril de carácter interconcelhio face ao seu potencial inovador e dinâmico.



Daí, o espólio patrimonial da extinta SINAGA reunir os requisitos necessários para que os imóveis sejam alvo de classificação de interesse público, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro de 2015.

Por seu turno, a participação pública ativa é um pilar indispensável ao desenvolvimento dinâmico e assertivo, como forma de dar resposta às necessidades e vontades da comunidade. O potencial identitário e o forte sentido de pertença aliado à memória histórica e cultural encontra espaço para abrir a participação e o diálogo no domínio do desenvolvimento local, em que a comunidade, como ator do seu desígnio, pode ser o principal motor de decisão no âmbito participativo. Nesse sentido, a proteção e redefinição da utilidade do património da SINAGA representa uma singular oportunidade de desenvolvimento com níveis de exigência e ambição renovados, um novo ciclo de desenvolvimento e investimento na requalificação patrimonial, investindo numa devolução do que já é pertença de todos. Desta forma, o concurso de ideias é um potenciador formal da inclusão da participação pública naquilo que podemos denominar como reconstrução progressiva do ideário da cidade.

Ademais, é reconhecida a necessidade de as edificações serem alvo de obras de conservação e possível reconstrução, devido ao estado de degradação que apresentam podendo, por isso, representar um risco e perigo de derrocada e, como tal, uma ameaça real para a segurança, nomeadamente a «Fábrica do Álcool» na Lagoa. Desse modo, compete ao proprietário, no caso, à Região, o dever urbanístico de realizar as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético dos edificadados, sobretudo, daqueles que se encontrem em estado de ruína. É um dever que recai sobre o proprietário do imóvel - dever de conservação do imóvel. Por seu turno, o proprietário não pode provocar ou agravar uma situação de falta de segurança ou de salubridade, provocar, por ação ou omissão, a deterioração do edifício ou prejudicar o seu arranjo estético. Deve ser, por isso, exigir-se a adopção de medidas preventivas e de proteção e salvaguarda do património edificado, como forma de manter a integridade do edificado circundante.

A importância de todo este espólio não reside apenas na riqueza histórica e cultural do seu património material, de cariz monumental, que carece de um processo interventivo inovador que mantenha a sua integridade, mas, também na diversidade do conteúdo



imaterial. O núcleo da herança fabril da SINAGA, que se estende pelos vastos terrenos envolventes, marcou, além do percurso económico micalense e açoriano, a história dos habitantes da cidade de Ponta Delgada ao longo de várias gerações e foi protagonista de mudanças no âmbito da própria vivência e uso da malha urbana e na forma como a comunidade fabril gerou a sua integração no domínio do património identitário dos vários locais onde se enraizou. Este núcleo constitui, igualmente, uma forte personificação da atividade agroindustrial e expõe na sua herança estrutural a marca do “maneio”, do “saber fazer”, da praxis industrial aliada a um período histórico inovador da conversão da beterraba sacarina.

O espólio que compõe o património da extinta SINAGA e carece, para o efeito, da adoção de políticas públicas norteadas pelo princípio da integridade do património, conjugado com a motriz da inovação” e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional o seguinte:

“1. Inventariação e levantamento de estado de conservação de todos os bens móveis e imóveis industriais que se considerem detentores de valor histórico e cultural;

2. Adoção de medidas urgentes no sentido de proceder a intervenções que visem a preservação e reabilitação do edificado que apresente um estado de conservação que coloque em risco a sua unidade estrutural, espaço e ambiente envolvente, assim como, circulação segura de pessoas e bens;

3. Iniciar o processo de classificação dos imóveis como de interesse público, nomeadamente:

a. «Fábrica do Açúcar», sito à Rua de Lisboa, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada;

b. «Fábrica do Álcool» sita à Avenida António Medeiros e Almeida, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Lagoa, e

c. «Casa da Balança», Rua Nossa Senhora da Natividade, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo.





4. Construção de um núcleo de carácter museológico integrado que contemple o património móvel passível de mostra pública e complementar com um centro interpretativo do círculo da produção do açúcar de beterraba, e

5. Proceder à abertura de concurso de ideias para apresentação de conceitos e projetos funcionais para os referidos imóveis, devidamente conjugados com a preservação do património existente, aliando com a prestação de serviços úteis à comunidade/sociedade”.

---

### PROCESSO EM ANÁLISE

---

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder às audições do Diretor da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores, do Diretor do Museu Carlos Machado, do Administrador da SINAGA, dos Presidentes das Câmaras Municipais de Ponta Delgada e Lagoa, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara e do Membro do Governo.

A audição do Diretor da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores decorreu no dia 6 de dezembro de 2021, pelas 15h00; as audições do Diretor do Museu Carlos Machado, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, do Administrador da SINAGA e dos Membros do Governo decorreram no dia 3 de janeiro de 2022, entre as 10 e as 16 horas e as audições do Presidentes das Câmaras Municipais de Lagoa e de Ponta Delgada decorreram no dia 4 de janeiro de 2022, entre as 11 e as 16 horas.

De referir que, no âmbito da audição do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, foi entregue pelo mesmo um documento a esta comissão, o qual se anexa e faz parte integrante do presente relatório.

- **Audição do Diretor da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores:**

O Diretor da Rede de Museus e coleções Visitáveis dos Açores, Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias, iniciou a sua intervenção referindo que a SINAGA foi uma indústria que marcou a história dos Açores durante anos, pelo que, após a sua extinção, há que salvaguardar o património, integrando-o no quotidiano das comunidades e das pessoas. Devem ser pensados projetos para o espaço, de modo a que o mesmo não represente uma sobrecarga para a sociedade, mas antes um espaço para fruição pública, através de uma intervenção que não



suplante os objetivos propostos. Concluiu afirmando que o património não pode ser visto como um custo, mas como um recurso.

Aberta a primeira ronda de questões, pediu a palavra a deputada Alexandra Manes (BE) para recolher a opinião do Diretor da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores, questionando-o se deveria ser criada mais uma unidade museológica na região ou se deveriam ser aproveitados os núcleos museológicos já existentes para expor o património móvel que foi retirado da fábrica. A deputada bloquista foi esclarecida que o melhor lugar para as coisas é no seu lugar de origem, ou seja, é muito mais interessante visitar o património *in loco*, pelo que não é necessário mais um núcleo. Pode-se reabilitar a estrutura para uso da comunidade, verificar se há uma valência, a somar às restantes, que justifique que as peças lá se mantenham, garantindo a sua salvaguarda sem que representem uma sobrecarga. Qualquer que seja o projeto, deverá ter a função de memória, pela preservação, a função pedagógica pela explicação, e a função de uso.

Seguidamente, interveio o deputado Rodolfo Franca (PS) que pediu ao Dr. Maduro-Dias que partilhasse de forma mais concreta a sua visão de reconversão dos espaços da SINAGA na ótica das três funções que já referiu – memória, pedagógica e de uso. Perguntou, ainda, se a Região deverá classificar os imóveis como de interesse público. Em resposta, foi elucidado que não pode ser mais específico em termos de reconversão do espaço, uma vez que não conhece os espaços físicos em concreto, mas sublinha que, qualquer que seja o projeto, deverá sempre contemplar as três funções referidas.

- **Audição do Diretor do Museu Carlos Machado:**

O Diretor do Museu Carlos Machado, João Paulo Constância, defendeu que o património da fábrica de açúcar SINAGA, em Ponta Delgada, deve ser preservado, ‘*in situ*’, não só o edifício em si, como parte do seu património integrado, propondo, para tal, a criação de um centro interpretativo.

Aberta a primeira ronda de questões, interveio o deputado Nuno Barata (IL), referindo que, no seu entender, o edifício da SINAGA, em Ponta Delgada, poderia ser o local “ideal” para reunir um “conjunto de acervos” que estão “dispersos” sobre a indústria micalense do início do século XX. Quis, nesta sequência, saber se o Diretor do Museu Carlos Machado partilhava da mesma visão.



Em resposta, o Dr. João Paulo Constância explicou que é necessário preservar o património, atribuindo-lhe uma função com impacto social. “A solução passaria por se conseguir encontrar uma forma de financiar um projeto que passaria pela preservação do edifício e do património móvel, eventualmente integrando numa solução mais abrangente, mas que passasse por um centro de interpretação das agroindustriais e de toda essa memória”, acrescentou, defendendo que as “atuais instituições não têm capacidades financeiras nem de recursos para poderem salvaguardar, estudar e inventariar” o património daquela fábrica. Terminou, referindo que o património móvel da açucareira “está à guarda do Museu” Carlos Machado e que, “à conta disso”, a instituição já “não tem espaço disponível rigorosamente nenhum”.

De seguida, pediu a palavra a Deputada Délia Melo (PSD) que quis saber se todo o património móvel que era passível de ser transferido para o Museu Carlos Machado foi, de facto, todo ele transferido; se o Diretor do Museu Carlos Machado tinha integrado a comitiva que visitou as instalações, numa visita promovida pelo atual Executivo, no sentido de verificar *in loco* o estado do espaço e de opinar acerca da sua reconversão e, por último, que outros constrangimentos, a par da falta de espaço, foram sentidos devido à recolha do património móvel.

Em resposta, o Dr. João Paulo Constância confirmou que foi solicitada a sua presença no espaço, em mais do que uma visita, sendo a primeira destinada aos levantamentos fotográficos e de vídeo a todo o espaço. Explicou, ainda, que foi recolhido todo o património móvel, tendo ficado atrás somente os equipamentos de média/grande dimensão. Terminou referindo que foram recolhidas centenas de objetos e que o seu processo de incorporação é complexo e requer tempo e meios para ser efetuado todo o trabalho inerente ao mesmo, pelo que os recursos humanos afetos ao Museu são insuficientes. Deu nota que, nesta sequência, foi solicitado à Iris Áudio Visuais que facultasse o trabalho em bruto que realizaram no passado, para poder auxiliar no trabalho de investigação e que, através do projeto “A todo o vapor”, irá começar um processo de identificação no terreno de todas estas memórias agroindustriais.

Por último, usou da palavra a deputada Célia Pereira (PS) que interrogou que avaliação fazia o Dr. João Paulo Constância do valor patrimonial dos imóveis - fábrica de açúcar e de álcool - para a história e para a cultura da região. Perguntou, ainda, se os mesmos deveriam ser classificados como de interesse público.

A deputada explicou, ainda, que há duas propostas distintas sobre a mesma matéria, mas com propósitos comuns e, nessa sequência, perguntou se as mesmas podem ser avaliadas de forma conjunta e complementar ou de forma independente. Quis, ainda, saber, se as propostas estão ou não alinhadas com aquilo que é a missão dos Museus e da Rede de Coleções Visitáveis dos



Açores. Por último, perguntou se o Museu Carlos Machado está atualmente a desenvolver algum projeto sobre a SINAGA e sobre esta importante época e como é que o mesmo avalia a possibilidade de reconversão destes edifícios em núcleos museológicos.

Em resposta, o Diretor do Museu Carlos Machado explicou que o imóvel tem um valor comercial, simbólico e afetivo, bem como um valor intrínseco, associado ao conhecimento. Por tal, o património necessita ter estas funções e o processo de classificação em si é um compromisso ético desta garantia da proteção do bem. Segundo o Dr. João Paulo Constância, só se deve classificar aquilo que temos condições de preservar. Prosseguindo com as suas respostas, partilhou que o espaço poderia ter múltiplas funções, reconvertendo uma parte num núcleo central dedicado à memória e, à volta, outras atividades económicas, ou seja, dar uma dinâmica cultural a coexistir com outros espaços de comércio. Quanto mais unidades museológicas houver, maior será a oferta e o enriquecimento social, pelo que as propostas apresentadas são pertinentes, capacitando os espaços com recursos técnicos especializados.

Na segunda ronda, pediu a palavra o deputado António Vasco Viveiros (PSD) para perguntar se não fará sentido a realização de um plano de pormenor que acautele o edifício da SINAGA e a zona envolvente, ao que obteve uma resposta afirmativa por parte do Diretor do Museu Carlos Machado, desde que esta figura do ponto de vista da gestão do território tenha como finalidade planificar um propósito, ou seja, definir qual a reconversão daquele património.

A terminar, e já na última ronda, usou da palavra a deputada Délia Melo (PSD) que deixou um registo muito positivo pelo trabalho já desenvolvido pelo Museu Carlos Machado no sentido da preservação daquele património, o que contradiz toda uma contrainformação que foi veiculada para o público. Feita esta nota introdutória, lançou a última questão, no sentido de compreender quais poderiam ser, no entender do Dr. João Paulo Constância, as outras utilidades a dar ao espaço para além do que foi já mencionado. Em resposta, foi esclarecida que o espaço é muito amplo e tem condições de se fazer uma reconversão potencialmente interessante do ponto de vista económico à volta de um núcleo central destinado à preservação da memória.

- **Audição do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara:**

Estando todos os membros da Comissão elucidados acerca da matéria em apreço, abriu-se a audição com as questões dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara (JFSC), António Cabral.



O deputado Nuno Barata (IL) foi o primeiro a intervir para questionar o interlocutor sobre a visão da Junta de Freguesia para a utilização dos terrenos a poente e a norte da refinaria da SINAGA. António Cabral referiu que naquele espaço é necessário que se faça algo para fruição pública, mas tal deverá ser definido por outras instâncias. Para já, a grande preocupação da JFSC é a salvaguarda do património, mormente o espaço da fábrica.

De seguida, pediu a palavra a deputada Délia Melo (PSD) que questionou o Presidente da JFSC se este não considerava que o desmantelamento tinha ocorrido como um ato de gestão da empresa em prol da proteção do espaço e dos trabalhadores, visto as instalações e equipamentos estarem em visível degradação. Perguntou, ainda, quais tinham sido as diligências tomadas pela JFSC no sentido de encontrar uma solução para os problemas da SINAGA e, por último, dada a forte preocupação com as questões da fábrica, qual a razão de não ter integrado a visita promovida pelo executivo àquele espaço.

Em resposta, António Cabral começou por esclarecer que não tinha sido convidado para a visita, ainda que a o Executivo se tenha mostrado disponível para realizar mais uma com todos os interessados. Referiu, também, que só se aperceberam que a fábrica estava a ser desmantelada no período de campanha eleitoral, tendo considerado estranho porque a Junta de Freguesia nunca foi informada do que se passava, por isso não tomou diligências.

Em réplica, a deputada questionou o motivo de não ter demonstrado interesse numa visita para esclarecer as suas dúvidas e inteirar-se das razões subjacentes à ação do governo, ao que o interlocutor respondeu que cabia às entidades próprias realizar a convocatória.

Seguiu-se a intervenção da deputada Célia Pereira (PS) que, numa nota prévia, referiu estarmos perante dois projetos distintos – do PAN e do IL -, mas com propósitos comuns. Neste seguimento, questionou António Cabral sobre a avaliação que fazia dos projetos e se o futuro deveria passar pela reconversão em núcleo museológico ou em algo mais. Por último, a serem aprovadas, quis saber se as iniciativas poderiam ser complementares.

Para responder às questões, o autarca deu nota que as ideias da freguesia que representa convergem com as propostas apresentadas. Para tal, urge classificar de interesse público o espólio centenário da recém-desativada fábrica do açúcar e realizar um Plano de Pormenor que integre as propostas funcionais dos diversos usos futuros dos terrenos. Em sintonia com a posição do Governo Regional, a JFSC considera que, no seguimento da classificação do património da SINAGA, também solicitada pela Junta ao Presidente do Governo Regional, a



preservação física do espaço assumiria a forma de um núcleo museológico para funcionamento de um Centro Interpretativo.

O Presidente António Cabral terminou a sua intervenção afirmando que concorda com as intenções já anunciadas pelo Governo Regional e dá parecer positivo às propostas em análise.

- **Audição do Diretor da Administração da SINAGA:**

A audição do Diretor do Administrador da SINAGA, Dr. André Rodrigues Bonança, iniciou-se com as questões colocadas pelo deputado Nuno Barata (IL) que quis saber que démarches foram feitas pelo liquidatário da SINAGA para preservar o património industrial que ainda está dentro do edifício, tendo obtido a resposta que todos os equipamentos desmantelados foram os que representavam riscos quer para a edificação existente quer para os trabalhadores. Neste momento, os únicos equipamentos desmantelados foram os que correspondem às zonas da evaporação e do difusor, tendo os mesmos ido para a sucata devido ao estado em que se encontravam.

De seguida, pediu a palavra a deputada Délia Melo (PSD) que perguntou se a Administração tinha acompanhado todo o processo de desmantelamento ou se alguma decisão tinha sido tomada à sua revelia, ao que foi esclarecida que todo o processo de desmantelamento teve início em 2018, quando foi anunciada a suspensão da produção da beterraba, e todo ele foi feito com o conhecimento e a autorização do Conselho de Administração da SINAGA, após as vistorias por partes dos departamentos técnicos que existiam na fábrica.

Em réplica, e depois da confirmação de que não se tratava de um processo novo, a deputada quis saber se alguma vez tinha havido contestação por parte da população em relação ao processo de desmantelamento, ao que foi informada que o Conselho de Administração nunca teve conhecimento de tal.

A deputada Célia Pereira (PS) terminou a primeira ronda questionando o Diretor da Administração da SINAGA acerca da avaliação que o mesmo fazia do valor patrimonial dos imóveis em análise e do futuro para aquele espaço. Para complementar a questão, fez referência às declarações do Secretário Regional das Finanças, na Comissão de Economia, que disse ter recebido manifestações de interesse para os imóveis, mas por valores muito baixos, e que havia um processo de licenciamento em curso. Neste seguimento, quis compreender, junto do Dr. André Rodrigues Bonança, se este poderá ser um caminho a seguir. Por último, perguntou se, a



serem aprovadas as duas iniciativas – a do PAN e do IL – sobre esta matéria, podem as mesmas ser vistas como complementares; qual tinha sido a intenção da visita promovida pelo Executivo às instalações da SINAGA e qual o ponto de situação da desativação desta unidade fabril.

Em resposta às questões, o Diretor da Administração da SINAGA deu nota que, em termos de projetos para o imóvel localizado em Ponta Delgada, a anterior Administração da SINAGA pretendia aproveitar o terreno da fábrica para construir uma unidade hoteleira, mais de centena e meia de moradias, zonas de comércio e um parque de estacionamento. A ideia nunca foi posta em prática e, dado que os imóveis são agora pertença da Região, caberá à mesma decidir que uso dar ao espaço. No presente, o Administrador disse não ter conhecimento de interesse de privados em relação ao imóvel de Ponta Delgada, mas sabe que houve interesse de um privado no de Vila Franca do Campo e de uma empresa no da Lagoa. Concluiu a resposta explicando que esteve presente na visita à fábrica, que era aberta a todos os cidadãos, que foi realizada para debelar as dúvidas existentes em relação ao trabalho que estava a ser efetuado e aos destinos do imóvel.

Numa segunda ronda de intervenções, pediu a palavra a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que perguntou se o desmantelamento ocorreu todo no mesmo período ou não e em que estado se encontravam as peças que foram para a sucata. O Diretor da Administração da SINAGA lembrou que o processo de desmantelamento se iniciou em 2018 e que desde aquela altura tem sido feita a análise e a verificação o estado dos equipamentos, sendo que à maneira que se constatava que os mesmos não estavam em condições, procedia-se ao desmantelamento dos mesmos. Deu nota, também, que a maioria dos equipamentos se encontrava num estado de elevada degradação, pelo que o único destino para os mesmos foi a sucata.

Na terceira e última ronda, interveio a deputada Délia Melo (PSD) para questionar o Diretor da Administração da SINAGA o porquê de só no final de 2021 haver vozes contestatárias em relação ao processo de desmantelamento da fábrica se o mesmo teve início em 2018. O mesmo disse não compreender esta atitude, uma vez que em 2018 começaram a sair camiões da fábrica, com as peças desmanteladas, e ninguém se insurgiu na altura. A única situação que se alterou foi a extinção da empresa, tudo o resto já decorre há mais de três anos, pelo que a celeuma aconteceu, a seu ver, sem qualquer motivo.

- **Audição do Membro do Governo:**



Para a análise das propostas em apreço, estiveram presentes o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Joaquim Bastos e Silva, e a Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital, Susete Amaro.

Na primeira ronda, o deputado Nuno Barata (IL) quis saber se os trabalhos de remoção de equipamentos na SINAGA sita à Rua de Lisboa já tinham terminado e qual a avaliação que os governantes fazem da importância da manutenção de equipamentos que ainda lá estão e da instalação de um Centro Interpretativo de toda a indústria micaelense dos séculos XIX e XX.

Em resposta às questões colocadas, o Secretário Bastos e Silva afirmou que os trabalhos que decorreram na unidade fabril da SINAGA tiveram única e exclusivamente a intenção de preservar o património, nunca de o delapidar. De acordo com o Secretário Regional, há três ações a serem desencadeadas - classificação do imóvel de interesse público, que é uma matéria relevante que garantirá também a preservação do espaço e do património; um Plano de Pormenor para, em articulação com a sociedade, encontrar usos para o espaço, e a criação de um Centro Interpretativo, uma ideia também partilhada pela Secretária Regional Susete Amaro que afirmou “No que diz respeito à intenção de criar um núcleo museológico neste complexo da fábrica da SINAGA, efetivamente, considera-se a ideia interessante, até porque existe pouca coisa a esse nível na região, de arqueologia industrial”.

A Secretária Regional Susete Amaro reconheceu o “interesse histórico e cultural” do património da SINAGA, uma posição que também foi manifestada pelo Secretário das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Bastos e Silva. A titular da pasta da Cultura no Executivo açoriano disse também ser possível reconverter a antiga fábrica num Centro Interpretativo ou dar uma “utilidade de carácter mais económico e comercial à área”. Segundo disse, a posição final do Governo vai “depender do que for a intenção das forças vivas e da população”. “Estaremos disponíveis para aquilo que a população e as forças vivas entenderem que deva ser o uso a dar a essas estruturas industriais”, explicou a Secretária Regional.

Seguidamente, interveio a deputada Alexandra Manes (BE) que questionou os governantes se já havia algum projeto delineado para a unidade fabril antes de toda a celeuma levantada ou se tal só foi pensado após o surgimento dos projetos de resolução. Para além disso, perguntou se havia verba e recursos humanos para capacitar um novo núcleo museológico e se existem vantagens em criar um novo núcleo para integrar a rede de museus e coleções visitáveis.

Sobre o uso do terreno, o governante com a tutela das Finanças afirmou que uma das Administrações anteriores tinha feito um estudo de ocupação urbana, mas que o mesmo nunca





esteve em consideração para concretização pelo atual Executivo. Reafirmou a necessidade de se fazer um Plano de Pormenor para se pensar na melhor forma de ocupar o espaço. Sobre as verbas para capacitar um eventual núcleo museológico, explicou que a reconversão daquele espaço não pode ser feita no “curto prazo”.

Por último, usou da palavra a deputada Célia Pereira (PS) que começou por referir que aquando das audições na Comissão de Economia, o Secretário Regional das Finanças havia referido o interesse de privados na compra das instalações da SINAGA, mas por um preço muito baixo e que existia um pedido de licenciamento em curso e não houve, na altura, qualquer referência à possibilidade de reconversão do espaço num núcleo museológico. Neste seguimento, perguntou se as propostas em análise é que levaram o Executivo a repensar os destinos do imóvel, no sentido de considerar criar um projeto de cariz cultural ou se tal já fazia parte das suas intenções. Perguntou, também, se há recursos para considerar as propostas viáveis e se o Governo Regional reconhece interesse e pertinência nas propostas.

O Secretário Regional elucidou a deputada que desde a primeira audição que o Executivo mostrou interesse em criar um projeto de cariz cultural para a unidade fabril desativada, pelo que não houve qualquer mudança de ideia com a apresentação dos projetos de resolução. Todos as recomendações feitas estão de acordo com as disponibilidades do Governo Regional.

Na ronda seguinte, pediu a palavra deputada Délia Melo (PSD) que perguntou se foi endereçado algum convite à Junta de Freguesia de Santa Clara para visitar as instalações da SINAGA, dado esta ter sido uma das vozes mais contestatárias, tendo, inclusivamente, entregado uma providência cautelar para travar "todas as ações de desmantelamento" da fábrica, em Ponta Delgada, que foi extinta pelo Governo dos Açores. Perguntou, por fim, se alguma vez havia sido pedido ao atual Executivo algum esclarecimento formal sobre o processo da SINAGA. A deputada foi esclarecida que a visita foi aberta, pelo que qualquer pessoa com interesse na matéria poderia estar presente e confirmou que nunca foi solicitado ao Governo Regional qualquer pedido de informação sobre o processo.

- **Audição da Presidente da Câmara Municipal da Lagoa:**

O deputado António Vasco Viveiros (PSD) começou por se dirigir ao Vice-Presidente, Eng. Frederico Sousa, que esteve em representação da Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, referindo que o Partido Social Democrata “foi o primeiro partido a defender a preservação do património das antigas instalações da Fábrica do Álcool da SINAGA na Lagoa”,



através de um projeto de resolução na Assembleia Regional apresentado em 2017 que foi “chumbado pelo PS”. Na altura, a Câmara estava interessada em adquirir o espaço, mas o valor pedido era demasiado elevado, pelo que não se consumou a compra. Antes deste processo, a Câmara já tinha criado um grupo de trabalho para definir as afetações do espaço. Face ao exposto, o deputado quis saber quais as intenções da Câmara Municipal da Lagoa em relação às instalações da referida fábrica.

Em resposta à questão colocada, o Vice-Presidente deu nota que o município “já definiu um conjunto de linhas orientadores para a afetação daquilo que pode ser o novo uso da fábrica”, através de um “grupo de trabalho nomeado para o efeito em 2017”. “A intenção passa por uma cedência do edifício à edilidade por parte do Governo Regional dos Açores, bem como apoio monetário que garanta a sua manutenção, conservação e requalificação/ adaptação à dinamização que a Câmara Municipal de Lagoa pretende”. O executivo lagoense realça a necessidade de “salvaguardar o património cultural” daquela fábrica, que tem uma “forte relação com a história” do concelho da Lagoa. Frederico Sousa acrescentou que “As propostas de intervenção passam pela criação de um núcleo museológico industrial, um espaço dedicado a indústrias criativas, mas também albergar outras valências que possam ser alvo de um concurso de ideias/projetos, nomeadamente um mercado municipal moderno”. O executivo municipal realça que aquela antiga unidade fabril pode acolher um “conjunto de valências ligadas ao turismo e à restauração”, uma vez que “tem uma área de mais de 10 mil metros quadrados”.

Em réplica às explicações prestadas, o deputado social-democrata perguntou se o Plano Diretor Municipal (PDM) prevê a proteção e requalificação da zona envolvente à fábrica e se a Câmara Municipal considera realizar um plano de pormenor para o espaço. Indagou, ainda, o presente se o espaço fabril poderia albergar um Mercado Municipal.

Colocadas as questões, foi esclarecido que os novos PDM já permitem estabelecer regras e condicionantes que no atual PDM não foi possível. Por tal, e no imediato, parece prematuro avançar-se com um Plano de Pormenor quando todas as preocupações e ambições para o espaço podem ser salvaguardadas no PDM.

No que diz respeito ao Mercado Municipal, Frederico Sousa disse que poderia ser uma hipótese para o espaço, mas num conceito moderno, muito diferente dos projetos delineados no passado.

Seguidamente, usou da palavra a deputada Célia Pereira (PS) que questionou o Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lagoa sobre o interesse das propostas para o Município e



os seus munícipes; se a formulação das propostas é clara nos objetos e propósitos e se estão alinhadas com o trabalho já planeado pela Câmara Municipal. Quis também saber se a Autarquia tinha condições orçamentais para investir no projeto *per si* ou se necessita de parcerias para tal.

Em resposta, Frederico Sousa explicou que genericamente concorda com as propostas, mas que se pretende ir mais além do que é recomendado. Já em relação à última questão, explicou que a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para proceder à manutenção, preservação, requalificação do espaço.

- **Audição do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:**

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada (CMPDL), Pedro Nascimento Cabral, fez-se acompanhar pelo vereador Marco Resendes, e iniciou a sua intervenção respondendo às questões do deputado Nuno Barata (IL) que quis saber quais os planos da Câmara Municipal de Ponta Delgada para o espaço da fábrica da SINAGA e zona envolvente e se poderia ser equacionada a possibilidade de este servir também para albergar equipamentos coletivos que faltam na cidade, como o caso de uma estação de camionagem. Pedro Nascimento Cabral deu nota que, de facto, a proposta explanada no projeto em análise vai ao encontro das pretensões da CMPDL – criação de um Centro Interpretativo, abrangendo não só a indústria do açúcar, mas potenciar o espaço para outras indústrias. O espaço insere-se numa área de excelência que faz parte de uma estratégia de desenvolvimento. Deste modo, é necessário que se realize um plano de pormenor para poder incluir o maior número de usos que o espaço poderá oferecer, incluindo, eventualmente, uma estação de camionagem, entre muitos outros.

Seguidamente, interveio a deputada Célia Pereira (PS) que perguntou se as propostas do PAN e da IL são complementares ou se devem ser analisadas em separado e, se no seu objeto e propósito, é claro o que propõe como modelo de gestão e operacionalização do espaço. Perguntou, também, se o Município tinha condições orçamentais para avançar com o projeto. Às questões colocadas, o autarca respondeu que as duas propostas eram complementares, pelo que não podem ser dissociados. A ideia é valorizar o espaço, do ponto de vista patrimonial e museológico, e integrá-lo em outras funcionalidades. Tal não é possível sem o auxílio do Governo Regional, através de um protocolo de cedência ou da coexistência na exploração do espaço, com um envelope financeiro para o efeito, dadas as limitações orçamentais que as Câmaras Municipais apresentam.



Por último, interveio a deputada Délia Melo (PSD) que acabou por não colocar nenhuma questão, agradecendo, somente, os esclarecimentos prestados, visto que nas intervenções anteriores o Presidente respondeu às mesmas.

---

#### POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

---

O **Grupo Parlamentar do BE** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

---

#### VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do CH** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do IL** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.



---

CONCLUSÕES E PARECER

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos a favor do IL e a abstenção do PS, PSD, CDS-PP e do CH com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 21 de janeiro de 2022.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Encontra-se anexo o documento referenciado no presente relatório.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

### Audição da Comissão de Assuntos Sociais da ALRAA, de 4 de janeiro de 2022

Sobre a **Resolução 75/XII** da Iniciativa Liberal (IL), que recomenda ao Governo a criação de um Núcleo Museológico da Indústria Açoriana; a **Resolução 79/XII** do Partido das Pessoas, dos Animais e da Natureza (PAN), que recomenda ao Governo a proteção e reconversão do património da SINAGA e a **Resolução 82/XII** do Partido Social Democrata (PSD), que propõe a reconversão da Casa da Balança em equipamento social, a Freguesia de Santa Clara, presente nesta Audição na pessoa do seu Presidente, considera dever pronunciar-se da forma que se segue:

1. Para além do seu parecer específico em relação a cada um destes projetos de Resolução e no que diz respeito concretamente à generalidade do espólio das antigas unidades fabris da SINAGA enquanto bens imóveis suscetíveis de serem considerados de interesse público, questão da maior importância e que, de alguma forma, está subjacente às três propostas agora objeto de apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais da ALRAA, a Freguesia de Santa Clara, aliás em sentido convergente com as duas primeiras propostas e sem de alguma forma pretender desvalorizar à partida qualquer parcela do conjunto integral dos espólio da SINAGA, considera relevante dever ser objeto de discussão e de posição posterior da Região, por deliberação parlamentar, a classificação de interesse público do espólio centenário da recém-desativada Fábrica do Açúcar de Santa Clara, a mais importante Unidade Fabril do património da empresa de capitais públicos agora extinta;

2. De acordo com a Nota à Imprensa do Governo Regional dos Açores do passado dia 11/11/2021, onde se pretendia justificar as ações de desmantelamento parcelar que estavam então em curso na Fábrica do Açúcar, suportadas pela aprovação do Decreto de extinção da Sinaga, o DLR nº 3072021/A, de 19 de outubro, deverá ser submetido à apreciação pública um Plano de Pormenor que integre as propostas funcionais dos diversos usos futuros dos terrenos atualmente pertencentes à SINAGA, e afirma-se nomeadamente ser ***"pretensão do Governo a inclusão nas áreas atualmente públicas de um Centro de Interpretação/Núcleo Museológico***

**sobre a Arqueologia Industrial de São Miguel que salvasse o património integrado na unidade industrial (de Santa Clara), designadamente o laboratório da beterraba, as caldeiras, os cristalizadores, os secadores e o forno de cal, e que permita o regresso do património móvel transferido recente e temporariamente para o Museu Carlos Machado". Nesta mesma Nota se declara que "para salvasse do património e segurança..." estava em curso "uma vistoria do LREC à chaminé da fábrica...";**

3. Em sintonia com esta posição do Governo, e no seu seguimento considerado lógico, a Junta de Freguesia de Santa Clara endereçou a S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, ainda em dezembro do ano que findou, uma carta solicitando a **classificação do Património da SINAGA, em particular o espólio da Fábrica do Açúcar de Santa Clara, como sendo de interesse público para a Região Autónoma dos Açores**. Tal solicitação fundamentou-se, como resumidamente passamos a expor e em sintonia com as intenções governamentais, na necessidade de preservar de forma física um bem público (maquinaria e edificado) que é um património histórico-cultural centenário de valor imenso para os Açores e que, além do mais, prestou durante décadas um apreciável contributo para a economia dos Açores. Esta preservação física assumiria a forma de um espaço museológico onde eventualmente funcionaria um centro interpretativo do processo de produção do açúcar de beterraba. O interesse nesta classificação estaria abrangido pelos critérios previstos no DLR n<sup>o</sup> 3/2015/A, de 4 de fevereiro (Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel), e teria ainda em consideração os critérios nacionais de classificação previstos pelo Art<sup>o</sup> 17<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 107/2001, de 8 de setembro, nomeadamente ao abrigo das suas alíneas c), e), g), h) e i), que contemplam a Fábrica do Açúcar de Santa Clara:

- Enquanto testemunho simbólico da recuperação económica da Ilha de São Miguel, criando postos de trabalho ao longo de várias gerações e contribuindo para a sustentação da comunidade;
- Enquanto espólio de cariz industrial verdadeiramente único da Região;

- Enquanto reflexo da memória coletiva dos que ali trabalharam e das comunidades envolventes;

- Enquanto bem importante e básico de investigação histórica e científica do ponto de vista da arqueologia industrial na Região;

- Enquanto um bem perecível e degradável carente de cuidados de conservação da sua integridade física, na sequência da desativação industrial, considerando nomeadamente, que o edificado relativo ao núcleo fabril principal e respetiva cobertura, devido ao estado de degradação que atualmente apresenta, já carece também, tal como foi feito por iniciativa governamental com a chaminé, de vistoria urgente do LREC com vista à sua preservação;

4. Assim, e partilhando em absoluto dos termos do projeto de **Resolução nº 82/XII do PSD**, invocados para **“evitar a descaracterização do imóvel”** e promover a preservação patrimonial da “Casa da Balança”, da SINAGA, em S. Pedro de Vila Franca do Campo, nomeadamente pelo facto de se tratar de **“um conjunto arquitetónico de inestimável valor social, paisagístico, cultural e urbano, cuja arquitetura industrial liga Vila Franca do Campo à história económica da Ilha de S. Miguel e ao ciclo agroindustrial de produção de beterraba...”** com **“...potencial de ser transformada num espaço com múltiplas funções sociais e patrimoniais que sirvam os vilafranquenses e preservem a sua identidade...”**, recomendando ao Governo Regional que entre em negociações com a Câmara Municipal de Vila Franca a fim de, em nome da **“preservação deste importante património”** reconverter a “Casa da Balança” num espaço público com equipamento social e de lazer, com espaços verdes, parque infantil, etc., incluindo a possibilidade da **“criação de um núcleo museológico do espólio eventualmente existente no local”**;

A Junta de Freguesia de Santa Clara, na pessoa do seu Presidente, na sequência das intenções publicamente já anunciadas pelo Governo Regional, com as quais concorda, e por considerar qualquer dos três projetos de resolução em apreciação, integráveis num desejável quadro mais geral que adiciona o espólio das unidades fabris da SINAGA ao âmbito da salvaguarda e



preservação do Património Histórico-Cultural dos Açores, manifesta o seu inequívoco parecer positivo relativamente aos três projetos de resolução, destacando de forma particular, em primeiro lugar, uma visão mais abrangente no projeto de Resolução 79/XII, do PAN, que expressamente, e de acordo com a vontade da Freguesia de Santa Clara já manifestada junto da Presidência do Governo no respeitante à Fábrica do Açúcar de Santa Clara, prevê a classificação enquanto bens de interesse público do espólio da extinta SINAGA, e destacando, em segundo lugar, a inequívoca coincidência dos objetivos invocados pelo PSD para a preservação do património da “Casa da “Balança” com aqueles que são, por tanta ou maior força de razão, os objetivos de preservação do património histórico-cultural da Fábrica do Açúcar de Santa Clara.

Finalmente, a Junta de Freguesia de Santa Clara apela a todas as forças com representação parlamentar na ALRAA e com intervenção política nos Açores para que, no caso de partilharem dos mesmos propósitos, tomarem as iniciativas que entenderem necessárias no sentido de que o conjunto do espólio das antigas unidades fabris da SINAGA, nomeadamente da Fábrica do Açúcar em Santa Clara, se justifica venha a ser classificado como bem de interesse público regional.

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara